DECRETO Nº. 15.662/23

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 230.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.90.39.00 - F. 0321 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R$ 18.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0448 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 212.000,00

Total ..... R$ 230.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

4.4.90.52.00 - F. 0322 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 18.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - F. 0453 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 - F. 0455 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0456 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0457 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0458 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0459 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... R$ 1.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0460 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0461 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - F. 0466 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 - F. 0472 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0476 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.30.00 - F. 0479 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0480 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0481 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0482 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... R$ 1.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0483 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0484 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2305 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS

3.1.71.70.00 - F. 0485 - Fonte 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.. R$ 5.000,00

3.3.71.70.00 - F. 0486 - Fonte 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.. R$ 5.000,00

4.4.71.70.00 - F. 0487 - Fonte 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.. R$ 5.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 120.000,00

Total ..... R$ 230.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.11 13:27:39 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.05.16 09:22:45 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.11 11:34:16 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____